



TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
(“Companhia”)

NIRE nº 35.300.159.845
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2010

DATA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas, do dia 09 de junho de 2010, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, 205, 14º andar, conjunto 1402, CEP 04551-000, Vila Olímpia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram à reunião os membros que assinam a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho e secretariada pela advogada da Companhia a Sra. Paula Paulozzi Villar.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) proposta da Diretoria da Companhia referente à incorporação da Esparta Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.228.539/0001-56, com sede na Rua Olímpíadas, nº 205, sala 01, Condomínio *Continental Square* Faria Lima – Torre Comercial, conjunto 1402, CEP 04551-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.359.721 (“Esparta”) pela Companhia; (ii) celebração do “Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Esparta Participações e Investimentos S.A. pela TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.”, entre a administração da Esparta e a administração da Companhia (“Protocolo de Incorporação”); (iii) ratificação da nomeação dos peritos para a realização da avaliação do patrimônio líquido da Esparta; (iv) aprovação do Laudo de Avaliação da Esparta para o fim específico de sua incorporação pela Companhia; e (v) convocação da Assembléia Geral da Companhia, para deliberar sobre (v.i) a incorporação da Esparta pela Companhia; (v.ii) o Protocolo de Incorporação; (v.iii) a nomeação dos peritos; e (v.iv) o Laudo de Avaliação.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- I. Aprovar a proposta da Diretoria da Companhia referente à incorporação da Esparta pela Companhia;

- II. Aprovar todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, conforme minuta que passa a fazer parte integrante da presente ata como seu Anexo I, bem como autorizar a administração da Companhia a celebrá-lo com a administração da Esparta;
- III. Ratificar a indicação da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I – 5º e 6º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC-2-SP 015.199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob nº 122.272, em 09/08/1989, e última alteração datada de 27/06/2008, registrada em microfilme sob nº 352.666, em 08/04/2009, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Luciano Feliz dos Santos Neris, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.639.700-1, inscrito no CPF/MF sob nº 330.180.142-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC-1PA007729/O-8 S SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada (“Empresa Avaliadora”), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Esparta, com base no balanço patrimonial levantado em 31.03.2010;
- IV. Aprovar todos os termos e condições do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que segue anexo à presente ata como seu Anexo II; e
- V. Convocar a Assembléia Geral da Companhia para deliberar sobre (i) a incorporação da Esparta pela Companhia; (ii) o Protocolo de Incorporação; (iii) a nomeação da Empresa Avaliadora; e (iv) o Laudo de Avaliação.
- VI. Autorizar os administradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações referidas acima e assinar todos os documentos necessários para esse fim.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 09 de junho de 2010. **Assinaturas:** Mesa: Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente e Paula Paulozzi Villar - Secretária. **Conselheiros:** Miguel Ferreira de Aguiar, João Villar Garcia, Luiz Fernando Wolff de Carvalho, Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Ricardo Stabile Piovezan e Allyrio de Jesus Dipp Filho.

A presente é cópia fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração de TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., realizada em 09 de junho de 2010, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2010.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

Paula Paulozzi Villar
Secretária
OAB/SP 201.610

ANEXO I

À

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Instrumento de Justificação e Protocolo de Incorporação da Esparta Participações e Investimentos S.A. pela TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

ANEXO II

À

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Laudo de Avaliação